

Artigo 3º - Fica anulada a seguinte verba do Orçamento vigente:

3-2-7-1-1-1 - Encargos Municipais - Direção Pública - Esgotos CR\$ 270.510

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1965.

as) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria por afixação nesta data no lugar do costume.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1965.

as) José Antonio Assmar

Auxiliar de Secretaria

## DECRETO nº 1.263.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 666 e decreto nº 1.204 de 21 de Novembro de 1964, fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito de CR\$ 25.000 (vinte e cinco mil

(cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

Departamento de Educação

3-2-1-5-6-6 - Subseções Sociais

IV - Auxílio ao Club 4 H. . . . . CR\$ 25.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações, de que trata o artigo seguinte:-

Artigo 3º - Fica anulada a seguinte verba do Orçamento vigente:

3-2-7-1-1-1 - Fundada Interna

V - Juros do empréstimo do serviço de Esgotos . . . . . CR\$ 25.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1965.

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria por afixação nesta data, no lugar do costume.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1965.

a) José Antonio Asmar  
Auxiliar de Secretário  
em Comissão